



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**EDITAL N° 06, DE 16 DE MAIO DE 2014*
CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

O Presidente da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V do art. 14, do Anexo I do Decreto n° 5.667, de 10 de janeiro de 2006, e da Portaria n° 341, de 26 de setembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União n° 188, de 27 de setembro de 2013, seção 1, página 80, e, em cumprimento ao Edital n° 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União n° 37, de 21 de fevereiro de 2014, seção 3, páginas 11 a 28, com a redação retificada pelo Edital n° 2, de 07 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União n° 46, de 10 de março de 2014, seção 3, páginas 08 a 10, pelo Edital n° 3, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União n° 56, de 24 de março de 2014, seção 3, páginas 10 e 11, pelo Edital n° 4, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União n° 63, de 2 de abril de 2014, seção 3, página 9, e pelo Edital n° 5, de 10 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União n° 70, de 11 de abril de 2014, seção 3, página 10, resolve tornar pública a convocação dos candidatos ao provimento do cargo de nível superior de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, para a realização de Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, cuja execução estará sob a coordenação técnico-administrativa do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN.

1- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

1.1 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no dia 19/05/2014, no endereço eletrônico: www.idecan.org.br.

1.2 Os candidatos classificados poderão apresentar pedido fundamentado de impugnação de qualquer membro da Comissão Examinadora, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação mencionada no subitem anterior. O pedido fundamentado de impugnação deverá ser encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico mencionado no subitem 1.1, que direcionará o pedido à Comissão de Concurso a qual, julgando-o procedente, providenciará a indicação de novo membro.

2- DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 Os locais, datas e horários da realização da Prova Oral serão disponibilizados no dia 23/05/2014, no endereço eletrônico: www.idecan.org.br, a partir 08h00min.

3- DA PROVA ORAL

3.1 Para cada código de perfil do cargo de Tecnologista, a Comissão Examinadora definirá e aprovará 5 (cinco) temas específicos, constantes no conteúdo programático publicado no Anexo III do Edital n°1/2014, dentre os quais, somente 1 (um) tema será sorteado como objeto da Prova Oral do candidato.

3.2 O procedimento relativo ao sorteio permitirá a reutilização de cada um dos temas definidos pela Comissão Examinadora e, por conseguinte, um tema poderá ser comum a mais de um candidato.

3.3 Os procedimentos de sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, executados no dia anterior ao da data marcada para realização da Prova Oral, serão os seguintes:

3.3.1 Pelo menos um representante da CNEN, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora, e um representante do IDECAN divulgarão os temas aos candidatos presentes no dia e local, previamente, indicados.

3.3.2 Pelo menos um representante da CNEN, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora, e um representante do IDECAN, na presença de todos os candidatos, sortearão a ordem de apresentação da Prova Oral.

3.3.3 Após a divulgação dos temas definidos e da ordem de apresentação da Prova Oral, os candidatos, obrigatoriamente, assinarão um termo tomando ciência dos mesmos.

3.3.4 Na presença de pelo menos um representante da CNEN, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora, e um representante do IDECAN, o candidato que foi sorteado para apresentar em primeiro lugar, na ordem de apresentação, sorteará seu tema para a Prova Oral e terá 24 (vinte e quatro) horas para preparar sua apresentação.

3.3.4.1 Um candidato não poderá assistir ao sorteio do tema para a Prova Oral de outro candidato.

3.3.5 No mínimo 40 (quarenta) minutos após o sorteio do primeiro candidato, o segundo candidato sorteará o tema para a respectiva Prova Oral, com procedimento idêntico àquele do primeiro candidato, e assim, sucessivamente, para os demais candidatos, respeitando a ordem estabelecida no sorteio e o intervalo de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos entre os sorteios.

3.3.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas acima na hora estipulada estará automaticamente eliminado.

3.4 Vinte e quatro horas após o sorteio do tema da Prova Oral, o candidato deverá comparecer ao local do exame para realizar a referida prova.

3.5. A Prova Oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da Comissão Examinadora e do cinegrafista (IDECAN), encarregado da gravação, conforme estabelecido no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e de acordo com as seguintes orientações:

3.5.1 O candidato que não comparecer na hora estipulada estará automaticamente eliminado.

3.5.2 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local de realização da Prova Oral após o horário fixado para o seu início.

3.5.3 Não será aplicada Prova Oral, em nenhuma hipótese, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

3.5.4 Um candidato não poderá assistir à Prova Oral de outro candidato.

3.6 Na avaliação da Prova Oral serão considerados os seguintes critérios: domínio de conhecimento técnico da área pretendida, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação e uso correto do vernáculo, conforme estabelecido no subitem 5.4.6 do Edital nº 1/2014 e suas retificações.

3.6.1 O candidato disporá de recursos audiovisuais para realização da Prova Oral, e terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentar o seu tema e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Comissão Examinadora.

3.6.1.1 A apresentação do candidato deverá ser preparada em arquivo digital (pen drive) no formato com extensão ppt ou PPT-X (power point) e compatível com o sistema Windows versão 2007 ou XP – PT/BR.

3.6.2 Diariamente, cada examinador registrará em planilha própria a nota atribuída aos candidatos.

3.6.3 A nota final da Prova Oral de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

3.6.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Oral será considerado reprovado.

3.6.5 Ao término das provas realizadas, cada Presidente de Comissão Examinadora colocará as respectivas planilhas num envelope que será lacrado.

3.6.6 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral.

3.6.6.1 O não comparecimento a essa fase implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

3.7 Terminadas todas as Provas Oraís, as notas finais serão divulgadas em sessão pública com a abertura dos envelopes lacrados e, posteriormente, no endereço eletrônico do IDECAN mencionado no subitem 1.1.

4- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 A realização da Prova Oral para um mesmo código de perfil poderá transcorrer em mais de um dia, se o número de candidatos assim o exigir.

4.2 A Prova Oral será gravada em vídeo pelo IDECAN, exclusivamente para efeito de registro e avaliação, conforme disposto no § 3º, do art. 13, do Decreto nº 6.944/2009.

4.2.1 Em nenhuma hipótese será fornecida cópia ou transcrição do material gravado.

4.3 O procedimento de identificação civil dos candidatos deverá ser feito mediante verificação do documento de identidade original com foto e da coleta da assinatura no dia da divulgação dos temas e sorteio da ordem de apresentação, bem como na data de realização da Prova Oral.

5- DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos, referentes à Prova Oral, deverão ser enviados ao IDECAN por, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico mencionado no subitem 1.1, no período de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado preliminar.

5.2 Os recursos deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do candidato, o número da respectiva inscrição no certame e o código de perfil para o qual concorre, bem como a menção “Prova Oral”, correspondente à fase do concurso referente à interposição.

5.3 Os recursos recebidos serão enviados às Comissões Examinadoras, para a respectiva análise e julgamento.

5.4 O resultado dos recursos será disponibilizado, na forma de DEFERIDO ou INDEFERIDO, no endereço eletrônico: www.idecan.org.br

ANGELO FERNANDO PADILHA

Nota:

* Publicado no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2014, seção 3, páginas 14 e 15.